

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 054/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 17 de março de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados na Portaria nº 190/2024/DA/SEMASF de 18 de julho de 2024, para a Comissão de Análises e Propostas dos Chamamentos Públicos para locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme a seguir:

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
10078180	João Antonio Barbosa de Souza	Membro
10078215	Silvanio Robson dos Santos Oliveira	Membro

Art 2º – Competirá a Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte desta SEMASF.

Art 3º – A comissão tem por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, discriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art 4º – A comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art 5º – A comissão deverá elaborar o relatório final da seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda as necessidades da SEMASF.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A7F5F06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>